



Ent. n.º	027	Data	05/06/2022
Assunto:	Moção - Condenação da Invasão da Ucrânia		
Para:	Ucrânia Sen. de este Assembleia		

MOÇÃO

Condenação da invasão da Ucrânia e solidariedade com o povo Ucrâniano

A bancada do Partido Socialista na Assembleia de Freguesia da Encosta do Sol, condena veementemente toda e qualquer violação do direito internacional. Consideramos que no século XXI a solução para qualquer visão alternativa ou desentendimento deve ser sempre a via diplomática.

Assim, condenamos fortemente o ataque militar da Rússia contra a Ucrânia e apelamos à retirada das forças militares russas da Ucrânia.

Só o quadro do direito internacional, dos acordos internacionais anteriormente estabelecidos, a retoma imediata do caminho da diplomacia e das resoluções pacíficas podem ser o caminho para o futuro pacífico e próspero de toda a região. Temos que acreditar no quadro dos valores do século XXI que as soluções pacíficas e diplomáticas são aquelas que melhor defendem as pessoas e a prosperidade e crescimento dos países.

Apoiamos firmemente a soberania e a integridade territorial da Ucrânia. Uma palavra de solidariedade para com o povo ucraniano e muito em particular à comunidade ucraniana presente no nosso país. Reiteramos a mensagem do nosso governo de que estamos prontos a acolher e apoiar aqueles que decorrentes destes atos de violência viram as suas vidas dilaceradas.

Como sabemos a Carta das Nações Unidas e os princípios do direito internacional determinam que todos os Estados gozam de igual soberania e devem abster-se nas suas relações internacionais de ameaça ou do uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado.

É condenável que desejos expansionistas territoriais, bem como interesses económicos e geopolíticos, resultem na perda de vidas humanas e na destruição de cidades – das suas infraestruturas essenciais e do seu património.

A carta das Nações Unidas subscrita em 26 de junho de 1945 em São Francisco, pretendeu, como muito bem refere no seu preâmbulo, “preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade.” Adiantando, que para tal fim, é necessário “praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos.”

A invasão e ocupação que começou nas regiões de Donetsk e Lugansk, e em curso por todo o território ucraniano, por parte de forças militares do Estado Russo, constitui um atropelo às mais elementares regras de relacionamento entre estados, infringindo o disposto no n.º 4 do artigo. 2º da já referida Carta, que expressa: “os membros deverão abster-se nas suas relações internacionais de recorrer à ameaça ou ao uso da força, quer seja contra a integridade territorial, ou a independência política de um Estado, quer seja de qualquer outro modo incompatível com os objetivos das Nações Unidas.”

O mundo e em particular a Europa vive, conforme afirmou O secretário – geral da ONU, António Guterres, "um momento de perigo" com as violações da integridade territorial e soberania da Ucrânia.

A Rússia com a invasão do território da Ucrânia fez letra morta ao que se comprometeu quando assinou o Memorando de Budapeste sobre Garantias de Segurança em 5 de dezembro de 1994.

O principal objetivo era dar garantias de segurança dos signatários em relação à adesão da, Bielorrússia, Cazaquistão e Ucrânia ao Tratado de Não Proliferação de armas nucleares.

O memorando incluía garantias de segurança contra ameaças ou uso da força contra a integridade territorial ou a independência política da Ucrânia, Bielorrússia e Cazaquistão.

A Ucrânia devolveu à Rússia o terceiro maior arsenal nuclear do mundo e é um país livre de armas nucleares.

A Rússia “rasgou” os Acordos de Minsk, de setembro de 2014, da qual foi subscritor, ao reconhecer como independentes os dois territórios separatistas no leste da Ucrânia.

Nesta conformidade, a Assembleia de Freguesia da Encosta do Sol reunida a 11 de abril de 2022, manifesta a sua total solidariedade para com o povo ucraniano, apelando a que seja posto fim ao processo de invasão militar pelas forças russas que se encontra em curso, evitando desta forma, que seja derramado sangue inocente e possibilitando, no imediato, a resolução de eventuais conflitos pela via diplomática, assegurando, desta maneira, que a paz prevaleça entre os povos.

Do conteúdo desta moção deve ser dado conhecimento às seguintes entidades

Presidente da República

Primeiro-Ministro

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Embaixada da Ucrânia em Portugal

Embaixada da Federação da Rússia em Portugal

Conselho Português para a Paz e Cooperação

Associação dos Ucranianos em Portugal

Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas

Encosta do Sol, 11 de abril de 2022